

PROCOLO: Nº 76/2021
CONTRATO Nº 006/2015
APOSTILAMENTO Nº 010

DÉCIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA A&S – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, CEP: 29330-000, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017.

CONTRATADO: A empresa A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.693/0001-93, com sede estabelecida na Rua Bernardo Horta, nº 173, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES, aqui representada pela Senhora **Lara Salucci Cardoso**, inscrita no CPF sob o nº 057.770.517-23.

As partes, tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 e no Contrato nº 006/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **DÉCIMO APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal, previsto na Cláusula VI do Contrato nº 006/2015, correspondente ao percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) do MONTANTE "A", com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2021, em razão da nova tabela salarial estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 1.089,62 (mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo mensal do MONTANTE "A" em R\$ 155,66 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) com efeitos retroagidos a 01/01/2021, elevando-se o VALOR MENSAL do Contrato nº 006/2015 para R\$ 5.373,53 (cinco mil trezentos e setenta três reais e cinquenta e três centavos).

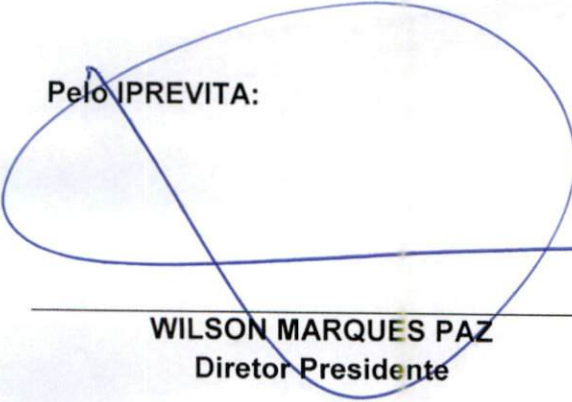
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e incólumes as demais cláusulas do Contrato, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim, ES, 13 de maio de 2021.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:



WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente


A&S Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 01.563.693/0001-93

LARA SALUCCI CARDOSO
CPF nº 057.770.517-23

